



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022

PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR)

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, torna público o **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022** e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, a partir de Bolsa Estadual de Desenvolvimento Tecnológico Regional – DTR, de acordo com o que estabelece este Edital e em conformidade com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

1. OBJETIVO

O objetivo deste Edital é estimular a atração e a fixação de recursos humanos qualificados e com experiência profissional em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a execução de projetos em instituições públicas de pesquisa de Sergipe, nas seguintes Linhas de pesquisa:

Linha 01 - Química de Alimentos: Monitoramento da qualidade de produtos lácteos: Avaliação de parâmetros de qualidade e verificação de adulterações em alimentos, métodos de identificação, quantificação e validação de compostos (açúcares e vitaminas) em diferentes matrizes, utilizando equipamento Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência (CLAE).

Linha 02 - Tecnologia Sustentável: Aproveitamento de resíduos de coco verde (*Cocos nucifera*), para a produção de fertilizantes orgânicos .

Considerando a expressiva importância sócio-econômica da comercialização de leite e derivados no Estado de Sergipe, faz-se necessário assegurar a qualidade destes produtos, no que concernem propriedades físico-químicas, sensoriais, microbiológicas, inclusive, quanto à presença de substâncias estranhas ou fraudes. Considerando a importância de assegurar mercado legal, o Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS tem buscado melhorias sobre rastreamento de fraudes em produtos lácteos.

Considerando a importância social e econômica da cultura coco para os estados produtores e a escassa tecnologia disponível para o processamento desses resíduos, o ITPS vislumbra implantar linha de pesquisa sobre Tecnologia sustentável – aproveitamento de resíduos de coco (*Cocos nucifera*) verde, para o desenvolvimento biotecnológico de insumos agrícolas, com o propósito de agregar valor a essas matérias-primas, para variadas aplicações, a fim de viabilizar novas opções de renda, ao produtor e à comunidade, além de solucionar problemas ambientais gerados pelo aumento dos resíduos. Deste modo, objetiva-se reduzir a incidência de passivos ambientais promovidos pelo expressivo descarte de casca de coco verde, através da produção de insumos, de alto valor agregado, para a agroindústria.



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022

O Edital pretende contribuir e apoiar os esforços institucionais de qualificação das pesquisas e do atendimento as demandas de interesse do Estado. Visando cumprir este objetivo serão selecionadas propostas de solicitação de bolsas para profissionais de diferentes níveis de formação atuarem em projetos de PD&I, promovendo ações específicas para:

- a) Atrair e fixar doutores, com experiência em ciência, tecnologia e inovação e a reconhecida competência profissional para instituições públicas estaduais de pesquisa do estado de Sergipe;
- b) Atrair profissionais qualificados para a execução de projetos em rede, desenvolvidos em instituições estaduais, sob a supervisão de um coordenador de projeto em execução, financiado com recursos de agências de fomento;
- c) Ampliar e fortalecer atividades de pesquisa nas instituições públicas estaduais de pesquisa do Estado.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A Proposta de Solicitação de Bolsa deve estar em consonância com este Edital. Isso é imprescindível para o seu exame. A ausência ou insuficiência de informações e a falta de atendimento aos requisitos estabelecidos neste instrumento resultará no desqualificação e a desclassificação automática da proposta;
- b) Cada proponente pode apresentar apenas uma Proposta de Solicitação de Bolsa;
- c) A bolsa será exclusivamente destinada a candidatos que estejam envolvidos em projetos de pesquisa de desenvolvimento tecnológica no âmbito das instituições públicas estaduais de pesquisa/extensão do estado de Sergipe e cujo objetivo esteja alinhado as atividades da respectiva instituição e atenda uma demanda específica do Estado.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado e dará suporte durante toda execução dos projetos selecionados e contratados.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
● Lançamento do Edital	10/03/2022
● Período para envio eletrônico das propostas	10/03/2022 a 03/05/2022
● Período de julgamento das propostas	05/05/2022 a 18/05/2022
● Divulgação dos resultados no portal da FAPITEC/SE	Até 23/05/2022
● Contratação dos projetos aprovados	A partir de 06/06/2022

5. FORMAS DE APOIO

5.1 Recursos financeiros

O valor total do Edital será de R\$ 373.600,00 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos reais), recursos oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), e repassados à FAPITEC/SE.



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022

5.2 Modalidades de acesso e formas de apoio

- a) Serão disponibilizadas até **02 (duas) cotas de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico Regional (DTR)**, para os primeiros candidatos classificados no processo de avaliação do Edital, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Os critérios para enquadramento da Bolsa serão baseados na RESOLUÇÃO Nº 08/2022 (CONSAD/FAPITEC/SE), de 04/03/2022, e complementados pelas Normas de Bolsas e Auxílios do CNPq praticadas na Normativa RN-028/2015, para a modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR). Serão concedidas bolsas de acordo com a disponibilidade de cotas livres e a contratação do bolsista está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPITEC/SE e do FUNTEC. O valor da Bolsa será de acordo com a Tabela de Valor de Bolsas da FAPITEC/SE;
- b) Será concedido um auxílio à pesquisa (auxílio-encargo) para cada Bolsa DTR contratada, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Este auxílio será pago pela FAPITEC/SE, com recursos oriundos do FUNTEC, sob a gestão da SEDETEC, e destinados ao apoio financeiro a pesquisa. **Os recursos poderão ser utilizados para aquisição de equipamentos, softwares, material bibliográfico, material de consumo, serviços de terceiros, diárias e passagens, inclusive para participação em congressos e similares**, de acordo com plano de trabalho estabelecido pelo coordenador do projeto. Tais recursos serão distribuídos em até 02 (duas) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo a primeira após a assinatura do Termo de Outorga e a segunda mediante aprovação da prestação de contas parcial (técnica e financeira) e utilização de pelo menos 80% dos recursos referente à primeira parcela;
- c) No âmbito do projeto será permitida a solicitação de 04 (quatro) **Bolsas DTI-4 (Desenvolvimento Tecnológico Industrial)**, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por um período de 24 (vinte e quatro) meses. O Bolsista DTR deverá justificar e indicar no projeto, inclusive destinando recursos na planilha orçamentária, a veiculação do bolsista DTI as atividades de pesquisa. **O pagamento dessa Bolsa será realizado diretamente pela FAPITEC/SE.**
- d) Será disponibilizada uma bolsa DTI-4 para realização do acompanhamento do programa. A execução das atividades desse bolsista se dará na Fundação.
- e) Cada candidato poderá apresentar uma Proposta de Solicitação de Bolsa em formato de projeto de pesquisa. **A bolsa deverá estar obrigatoriamente vinculada ao projeto, à instituição de execução e ao supervisor do bolsista.**

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO

6.1 Para a Bolsa DTR referente à Linha 1:

As bolsas serão exclusivamente destinadas a candidatos que desenvolvam projetos de pesquisa científica ou tecnológica no âmbito das instituições públicas estaduais de pesquisa/extensão de Sergipe, cujos objetivos estejam alinhados as atividades da instituição e atendam as áreas temáticas apresentadas no final deste edital. Dos requisitos de perfil do candidato proponente:



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022

- a) Comprovar a titulação de doutor;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho, a partir da implementação da bolsa;
- c) Manter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (2022);
- d) Não ser aposentado por instituição sediada no estado de Sergipe;
- e) Não possuir pendências de qualquer outra natureza junto à FAPITEC/SE e/ou à antiga FAP-SE;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa;
- g) Comprovar a experiência na técnica de Cromatográfica Líquida de Alta Eficiência (CLAE) através de declaração da instituição em que atuou;
- h) Ser Engenheiro de Alimentos, engenheiro químico ou profissionais da área da química.

6.2. Para a Bolsa DTR referente à Linha 2:

As bolsas serão exclusivamente destinadas a candidatos que desenvolvam projetos de pesquisa científica ou tecnológica no âmbito das instituições públicas estaduais de pesquisa/extensão de Sergipe, cujos objetivos estejam alinhados as atividades da instituição e atendam as áreas temáticas apresentadas no final deste edital. Dos requisitos de perfil do candidato proponente:

- a) Comprovar a titulação de doutor;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho, a partir da implementação da bolsa;
- c) Manter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (2022);
- d) Não ser aposentado por instituição sediada no estado de Sergipe;
- e) Não possuir pendências de qualquer outra natureza junto à FAPITEC/SE e/ou à antiga FAP-SE;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto de pesquisa;
- g) Ser Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal.

6.3. Para a instituição na qual o projeto será desenvolvido:

- a) Ser uma instituição pública estadual de pesquisa ou atuar em projetos em rede com instituição de pesquisa estadual. A instituição que atuar em rede deverá ser pública ou privada sem fins lucrativos;
- b) Manter setor de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Dispor de infraestrutura adequada ao desenvolvimento do projeto;
- d) Atestar a necessidade de recursos humanos naquela área do conhecimento;
- e) Manifestar explicitamente o interesse na execução do projeto;
- f) Disponibilizar o supervisor para ser o responsável pelo acompanhamento do projeto e pelas atividades de pesquisador bolsista;
- g) Oferecer condições para a criação de grupo de pesquisa ou assegurar a inserção do candidato em grupo existente, quando for o caso.

NOTA: Para fins deste Edital entende-se como instituição pública estadual de pesquisa, as Autarquias, Empresas ou Fundações Públicas de Sergipe, vinculadas ao Governo do Estado.

6.4. Para o projeto:

- a) Ser compatível com a área de atuação do candidato, da instituição e com a duração da bolsa;
- b) Ser aprovado no mérito, após análise por especialista;



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022

c) Estar restrito a atividades pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da instituição.

6.5. Para o supervisor do bolsista/projeto:

- a) Ter vínculo empregatício/funcional com a instituição de execução do projeto;
- b) Ser responsável pela condução do projeto perante sua instituição.
- c) Manter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq (2022);
- d) Não ser aposentado por instituição sediada no estado de Sergipe;
- e) Não possuir pendências de qualquer outra natureza junto à FAPITEC/SE e/ou à antiga FAP-SE.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa e submetida à FAPITEC/SE, obedecendo o item 4. Cronograma deste Edital;
- b) Expirado o prazo limite indicado no Edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem explícita ou formalmente solicitados pela FAPITEC/SE.
- c) O proponente deverá se cadastrar no E-DOC - Protocolo Externo ou através do link <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/> para submeter a proposta à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, sob pena de desenquadramento caso a proposta seja encaminhada para outro órgão;
- d) Será aceita uma única proposta para cada candidato. Caso seja recebida uma segunda solicitação, ela será considerada como substituta da anterior.

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO DA PROPOSTA

8.1. Projeto de Pesquisa: o arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado no formato “pdf”, limitando-se a 2Mb (dois megabytes). Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, etc, para esclarecer a argumentação da proposta, estas não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois a proposta que exceder o limite de 2Mb terá dificuldade de ser recebida pelo E-DOC. Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise e avaliação (**Anexo I**):

Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise e avaliação:

1. Título do projeto
2. Instituições integrantes e parceiras do projeto
3. Antecedentes e justificativa
4. Objetivos gerais e específicos
5. Metas
6. Revisão de literatura
7. Metodologia
8. Indicadores de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa
9. Impactos e benefícios para o estado de Sergipe
10. Estratégias de difusão dos conhecimentos gerados
11. Motivos da escolha da instituição executora no estado de Sergipe
12. Referências bibliográficas



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022

13. Orçamento

8.2. Comprovante de Titulação: o candidato proponente deverá digitalizar o diploma ou documento institucional que comprove o **doutorado**. O arquivo digitalizado deverá ser inserido no **Anexo II** do presente Edital e encaminhado junto à proposta pelo e-DOC. No caso de títulos obtidos no exterior, este deverá necessariamente ser revalidado no Brasil por instituição de ensino superior credenciada para tal (**Anexo II**);

8.3. Declaração que comprove experiência na técnica de cromatográfica líquida de Alta Eficiência (CLAE) para **linha 1** através de declaração da instituição em que atuou (**Anexo III**);

8.4. Declaração que comprove experiência na área de biotecnologia para a **linha 2** através de declaração da instituição em que atuou ou de trabalhos publicados.

8.5. Para o supervisor do bolsista: declaração do pesquisador quanto à sua participação no projeto e supervisão da bolsista. A declaração deverá ser preenchida e assinada pelo supervisor do bolsista vinculado a instituição de execução do projeto (**Anexo IV**);

8.6. Para a instituição executora: declaração de que a instituição tem interesse na execução do projeto, há deficiência de recursos humanos na área do conhecimento ou setor de produção vinculada ao projeto e tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do mesmo. A declaração deverá ser digitalizada/escaneada, com a assinatura do responsável legal da instituição (**Anexo V**).

9. ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 Pré-análise e enquadramento das propostas à chamada e às prioridades estabelecidas:

- Consistirá na análise preliminar das propostas pela Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, quanto ao atendimento das exigências e recomendações citadas no presente Edital, mediante exame dos documentos apresentados e encaminhados dos ANEXOS, bem como, o preenchimento de todos os anexos.
- As propostas enquadradas serão divulgadas no site da FAPITEC/SE;
- Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima etapa.

9.2 Análise, julgamento e classificação pela Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE

Consistirá na análise aprofundada quanto ao mérito individual de cada pleito (candidato, projeto e instituição de execução), podendo contar com pareceres de consultores *ad hoc*, que atuem na mesma área do conhecimento do projeto. A análise levará em consideração os seguintes itens:

- Foco e clareza dos objetivos apresentados;
- Adequação do projeto em relação ao estado de arte da área na qual se insere e adequação e atualidade da bibliografia citada, considerando o(s) objetivo(s) e metodologia;
- Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação para o estado de Sergipe;
- Exequibilidade da proposta considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros;



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022

- e) Capacitação do candidato para desenvolver o projeto de pesquisa proposto, considerando sua experiência prévia na área do projeto.

A Câmara Especial de Avaliação designada pela FAPITEC/SE avaliará e pontuará os projetos de acordo com os critérios de julgamento, realizará a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, podendo ser apoiada por pareceres *ad hoc*, e com base no currículo do candidato, cujas informações serão extraídas da Plataforma Lattes do CNPq.

9.3 Critérios para julgamento

- a) O julgamento e a implementação das bolsas ocorrerão de acordo com fluxo de submissão de propostas ao Edital, até o limite de cotas disponíveis para cada modalidade;
- b) A avaliação da produção acadêmica seguirá os critérios estabelecidos na tabela de pontuação de currículo, disponível no site da FAPITEC/SE para cada área do conhecimento conforme estabelece a Resolução Normativa Nº 05/2010 - CONSAD/FAPITEC/SE de 23/02/2010, e considerando os aspectos adicionais a critério da Câmara Especial de Avaliação;
- c) A pontuação das propostas seguirá as tabelas abaixo, e o resultado final para cada proposta será obtida utilizando-se os seguintes pesos:

Critérios de Avaliação - Linha 1	Peso	Nota
i. Projeto inovação caracterizada pela presença de pesquisadores na equipe técnica e na execução conjunta das atividades do projeto.	30	0 a 100
ii. Interação em rede com instituições de ensino, pesquisa e inovação caracterizada pela presença de pesquisadores na equipe técnica e na execução conjunta das atividades do projeto.	20	0 a 100
iii. Currículo do candidato	20	0 a 100
iv. Experiência comprovada do uso do equipamento que há na instituição, na qual o projeto vai ser desenvolvido (HPLC-DAD)	30	0 a 100
TOTAL		100

Critérios de Avaliação – Linha 2	Peso	Nota
i. Projeto inovação caracterizada pela presença de pesquisadores na equipe técnica e na execução conjunta das atividades do projeto	30	0 a 100
ii. Interação em rede com instituições de ensino, pesquisa e inovação caracterizada pela presença de pesquisadores na equipe técnica e na execução conjunta das atividades do projeto.	20	0 a 100
iii. Currículo do candidato	20	0 ou 100
iv. Experiência comprovada na área de biotecnologia	30	0 ou 100
TOTAL		100



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A FAPITEC/SE comunicará a aprovação das bolsas aos candidatos, a quem caberá recurso. A Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da FAPITEC/SE, apreciará os recursos;
- b) Cabe recurso administrativo da decisão proferida, desde que sejam observadas as questões de legalidade. Este deverá ser protocolado na FAPITEC/SE em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado no site da Fundação. O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Executiva da FAPITEC/SE que encaminhará para Câmara Especial de Avaliação do Edital, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- c) O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação;
- d) O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica.

11. CONTRATAÇÃO

Para os projetos aprovados, o beneficiário (bolsista) deverá celebrar Termo de Outorga de auxílio financeiro nos termos e normas da FAPITEC/SE. A contratação do auxílio inicial à pesquisa (auxílio-enxoval) será formalizada diretamente entre a FAPITEC/SE e o bolsista/coordenador do projeto, com a anuência do dirigente da instituição que receberá o bolsista, bem como do pesquisador responsável pela supervisão do projeto, que deverá atestar no Termo de Outorga a disposição de receber o candidato e auxiliá-lo no uso dos recursos da FAPITEC/SE, para implantação da estrutura de pesquisa, bem como na coorientação dos possíveis bolsistas de Iniciação Tecnológica (IT) a serem contratados para o projeto.

12. OBRIGAÇÕES

Estes e outros compromissos serão estabelecidos de forma mais detalhada através do Termo de Outorga, celebrado com os projetos selecionados e contratados por meio deste Edital. Dentre os compromissos assumidos para cada participante, destacam-se:

12.1 Da FAPITEC/SE

- a) Assumir o compromisso de efetivar o pagamento mensal das bolsas e as parcelas do auxílio à pesquisa, a partir do repasse de recursos oriundos do FUNTEC para a FAPITEC/SE;
- b) Realizar, por meio de uma Câmara Especial de Avaliação designada para esta finalidade, a análise comparativa do conjunto de solicitações face ao mérito de cada pedido, subsidiada pelos pareceres *ad hoc* dos membros da Câmara;
- c) Divulgar resultado final do Edital em sua página na Internet (FAPITEC/SE);
- d) Firmar contrato (Termo de Outorga) com o candidato;
- e) Apoiar a instituição proponente na realização do seminário anual de acompanhamento dos bolsistas;
- f) Avaliar, por meio da Câmara Especial de Avaliação da FAPITEC/SE, os relatórios técnicos parciais e finais dos bolsistas;
- g) Efetivar a liberação do auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval) em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no início do projeto e a segunda após 12 meses de execução; pagos por meio de



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022

recursos oriundos do FUNTEC, sob a gestão da SEDETEC.

12.2 Da instituição executora do projeto

- a) Oferecer as condições de infraestrutura para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais;
- c) Promover seminário anual de acompanhamento do(s) bolsista(s);
- d) Examinar o Termo de Outorga para certificar-se dos direitos, deveres e obrigações.

12.3 Do bolsista DTR

- a) Ser responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPITEC/SE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, devendo também fornecer qualquer informação, a qualquer tempo, quando solicitada pela FAPITEC/SE;
- b) Apresentar, em caso de desistência, a devida justificativa por escrito. No caso de desistência, o bolsista está ciente que o Supervisor, sendo coautor do projeto, poderá indicar outro candidato à bolsa, a fim de dar continuidade ao projeto e cumprir com suas atividades;
- c) Orientar os bolsistas de apoio que sejam incorporados ao projeto, quando for o caso. Neste caso, preencher, junto com o bolsista, e enviar para a FAPITEC/SE o formulário de indicação de bolsista (modelo no endereço da FAPITEC/SE);
- d) Apresentar comprovante de seguro contra acidentes pessoais, pelo período de vigência da bolsa;
- e) Examinar o Termo de Outorga para certificar-se dos direitos, deveres e obrigações.

12.4 Do Supervisor

- a) O supervisor da bolsa é responsável por acompanhar e apoiar as atividades do bolsista e do projeto;
- b) Ter ciência e anuir qualquer comunicação realizada entre o bolsista e a FAPITEC/SE, que corresponda a alterações em relação ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e à situação da bolsa;
- c) Estar presente no seminário de apresentação e avaliação dos resultados do projeto;
- d) Examinar o Termo de Outorga para certificar-se dos direitos, deveres e obrigações;
- e) Tomar todas as providências para garantir o sucesso do Projeto de Pesquisa aprovado.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) O bolsista DTR deverá apresentar à FAPITEC/SE, em formulário específico, o “Relatório Técnico” e a “Prestação de Contas Financeira” parcial, referente ao auxílio à pesquisa (auxílio-enxoval), ao final do 12º (décimo segundo) mês de execução do projeto.
- b) Ao final da vigência do projeto, bolsista DTR deverá apresentar a Prestação de Contas Final, acompanhada do Relatório Técnico Final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPITEC/SE, o bolsista DTR deverá apresentar Prestação de Contas FINAL num prazo de até 30 (trinta) dias;
- c) As Prestações de Contas (parcial e final) deverão ser realizadas via e-DOC, sendo necessário o



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022

preenchimento e envio dos formulários eletrônicos, além da entrega obrigatória de uma cópia impressa, acompanhada dos comprovantes de despesas seguindo os critérios do Manual de Prestação de Contas no endereço eletrônico www.fapitec.se.gov.br.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Revogação ou Anulação do Edital

- a) A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique no direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 Obrigatoriedade de Citação

- a) As publicações e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar, obrigatoriamente o apoio da FAPITEC/SE e da instituição executora do projeto.

14.3 Recursos Administrativos

- a) Serão considerados apenas os recursos que apontem questões de legalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado.

14.4 Prorrogação de Prazo

Os projetos selecionados pelo presente Edital deverão ter seu prazo estimado em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da liberação dos recursos e após assinatura do Termo de Outorga pelas partes. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, após iniciar a execução do projeto, o prazo poderá ser prorrogado, conforme decisão da Diretoria Executiva da FAPITEC/SE.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É permitida a concessão de bolsa a estrangeiro que possua visto permanente no Brasil;
- b) É vedada retroatividade na implementação da bolsa ou ressarcimento de despesas anteriores a implementação;
- c) É vedada a implementação da bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com a FAPITEC/SE ou a antiga FAP-SE;
- d) Cada candidato poderá apresentar apenas uma proposta.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria Técnica da FAPITEC/SE, através da Coordenação do Programa de Apoio e Fomento à Ciência e Tecnologia (PROAF) da FAPITEC/SE pelo telefone (79) 3259-0363 ou pelo e-mail bolsasdeposgraduacao@fapitec.se.gov.br. Dúvidas relacionadas ao projeto, referente a Linha 1, através do telefone (79) 3179-80970 ou pelo e-mail karina.leao@itps.se.gov.br e ao projeto referente a Linha 2, através do telefone (79) 3179-8067 ou pelo e-mail rejane.batista@itps.se.gov.br.



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022

17. CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria Executiva da FAPITEC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Aracaju (SE), 10 de março de 2022.

Ronaldo Botelho Guimarães
Diretor-Presidente Interino da FAPITEC/SE